Do Presídio de Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal Masculina por ordem judicial datada de 23/08/2023:

Jeu De Oliva Fernandes-278089	Frutal

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, em Pará de Minas para a APAC de Itaúna Feminina por ordem judicial datada de 14/12/2023:

Aline Mara C. Navarro-1028213	Pará de Minas
Miria Lidia De Oliveira-913221	Pará de Minas

Do Presídio de Arcos, em Arcos para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 02/06/2023:

Lucas Pereira Alves-27631	Arcos

Do Presídio de Arcos, em Arcos para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 19/06/2023:

Richardy Gabriel F. artins-13900	Arcos

Do presídio de Itacarambi, em Itacarambi para a APAC de Januária por ordem judicial datada de 18/12/2023:

Manoel Ferreira Siqueira-006773	Itacarambi

Do Domicílio, para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 17/11/2023:

Jose Matilde Moreira-52561	Conselheiro Lafaiete

Do Domicílio, para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 04/12/2023:

Lyon Lewis Da S. Vieira-988465	Ituiutaba

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Várzea da Palma, em Várzea da Palma - MG, por ordem judicial datada de 28/10/2023:

Marcos Jeovane dos Santos-689941	Várzea da Palma - MG

No Presídio de Manga, em Manga - MG, por ordem judicial datada de 25/09/2023:

Luiz Antônio Pereira de Oliveira-1034321	Montalvânia - MG

No Presídio de Unaí, em Unaí - MG, por ordem judicial, datada de 20/03/2023:

Joel da Silva Santos-210155	Bonfinópolis de Minas - MG

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial, datada de 29/11/2023:

Bruno Ferreira do Nascimento-157289	Belo Horizonte - MG

No Presídio Sargento Jorge, em Coromandel - MG, por ordem judicial, datada de 11/08/2023:

Sinval da Costa Nunes-259129	Coromandel - MG

No Presídio de Pouso Alegre, em Pouso Alegre - MG, por ordem judicial, datada de 04/12/2023:

João Vitor Delmondes Luiz-933566	Monte Sião - MG

No Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, por ordem judicial, datada de 31/08/2023:

Ivan Giachini Nogueira-N/C	Paracatu - MG

No Presídio de Andradas, em Andradas - MG, por ordem judicial, datada de 13/03/2023:

Juliano da Silva Bezerra-909989	Monte Sião - MG

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial, datada de 17/11/2023:

Helton John Rodrigues Ferreira-364269	Uberlândia - MG

No Presídio de Araxá, em Araxá - MG, por ordem judicial, datada de 30/10/2023:

Marco Túlio Gonçalves Silva-174403	Araxá - MG

No Presídio de São Francisco, em São Francisco - MG, por ordem judicial, datada de 06/11/2023:

Adão Aparecido Paraíso Pereira-790462	São Francisco - MG

No Presídio de Frutal, em Frutal - MG, por ordem judicial, datada de 27/11/2023:

Sebastião Ribeiro dos Santos-N/C	Frutal - MG

No Presídio Sebastião Sátiro, em Patos de Minas - MG, por ordem judicial, datada de 04/10/2023:

Donizete Ferreira-N/C	Patos de Minas - MG

Tornar sem efeito a autorização de matrícula no Presídio de Unaí, em Unaí - MG, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, do dia 19/12/2023:

José da Silva Santos-210155	Bonfinópolis de Minas - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de João Pinheiro, em João Pinheiro - MG, para a Central de Triagem de Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 18/09/2023:

Gabriel Correia Santos-1062944	Goiânia - GO

Do Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, para a Unidade Prisional Regional de Luziânia - GO, por ordem judicial datada de 16/06/2023:

Dudu Bento Pires de Bragança-1051371	Luziânia - GO

Do Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, para a Cadeia Pública de Santa Rosa do Viterbo - SP, por ordem judicial datada de 17/12/2023:

Sullyvan Mike Tavares de Sousa-1077308	Ribeirão Preto - SP

Do Presídio de Várzea da Palma, em Várzea da Palma - MG, para o Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho - COMPAJAF, em Aracaju - SE, por ordem judicial datada de 18/10/2023:

Luciano Santos Alves-971719	Pedrinhas - SE

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para a Unidade Prisional Regional de Itumbiara - GO, por ordem judicial datada de 03/10/2023:

Raphael Silva Alves-1006758	Itumbiara - GO

Do Presídio de Andradas, em Andradas - MG, para a Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina - SP, por ordem judicial datada de 05/07/2022:

Luciano Campos Filomeno-999744	Campinas - SP

Do Presídio de João Pinheiro, em João Pinheiro - MG, para a Unidade Prisional Regional Central de Triagem, em Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 29/05/2023:

Carlos Ferreira Inácio-1036467	Guapó - GO

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga - MG, para a Penitenciária Industrial de Joinville - SC, por ordem judicial datada de 12/12/2023:

Silvério dos Santos Soares-1074007	Joinville - SC

Tornar sem efeito a autorização de transferência da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para a Cadeia Pública Feminina de Londrina - PR, publicado no Diário Oficial do dia 19/12/2023:

Adriana de Moraes-927580	Centenário do Sul - PR

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Transferências:

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de Medida de Segurança:

Marcus Vinicius Gomes Caroba - 307967	Belo Horizonte

Do Presídio de Vespasiano, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de Medida de Segurança:

Glaucia Madalena - 808401	Belo Horizonte

Do Presídio de Ervália, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de Medida de Segurança:

Julio Cesar Dias Santos - 840044	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Formiga, para o Centro de Apoio Médico Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Leandro Costa - 478569	Formiga

Do Presídio Alvorada, em Montes Claros, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Larissa Rodrigues Freitas - 1037117	Montes Claros

Do Presídio de Caratinga, para o Centro de Apoio Médico Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Silas Rodrigues de Oliveira - 985206	Caratinga

Do Presídio de Malacacheta, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Wagner Kaik dos Santos - 446240	Malacacheta

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2023
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

26 1889145 - 1

ATO Nº /2023-ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:
MASP: 1.078.321-5, GILDASIO ALVES LACERDA,ASP, III/E, a contar de 29/11/2023.
MASP: 1.083.556-9 , HEDER GERALDO ALVES PEREIRA, AGSE,III/D, a contar de 28/11/2023.
MASP: 1.083.405-9, ROBERTO EUFRASIO DOS SANTOS, ASP,III/C, a contar de 23/11/2023
MASP: 1.048.150-5, SANDRA ELISIARIO DA SILVA, ASP,IV/A, a contar de 11/12/2023
MASP: 1.084.110-4, RAIMUNDO GOMES FERREIRA, ASP,III/E, a contar de 18/12/2023
MASP: 1.140.465-4, MARINA PEREIRA MACEDO, ASP,III/F, a contar de 18/12/2023

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.147 do ADCT os servidores:
MASP: 349.529-8, GILMAR SEBASTIAO CAMPOS, AEDS, V/E, a contar de 27/11/2023.
.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.146 do ADCT ao servidor:
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89 e art.144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº104/20 c/c art.6º da ECF 41/03 aos servidores:

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

26 1888641 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 57/2023,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0012488/2023-55

Descumprimento de cláusulas do Contrato n° 9341660/2022 (Presídio de Carlos Chagas e Presídio de Nanuque). Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 21.703.289/0001-85, com sede na Rua Tapuias, nº 58, Bairro Dom Rafael, Bom Despacho/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

26 1888895 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 022/2022, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 022/2022, publicada no Minas Gerais de 12 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, situada na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 4º andar - Serra Verde, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (031) 3916-9740 / 9727, ou manifestar-se pelo e-mail comissao09nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da vigésima e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: ALAN LUCAS NUNES - MASP 1.493.248-7 – PROCESSADO NO PDS 022/2022.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente de Comissão

12 1881430 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1836, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
Constitui a Comissão de Avaliação destinada à análise dos resultados alcançados no Contrato de Gestão nº 08/2021 e Contrato de Gestão nº 09/2023, celebrados com o Instituto Elo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.795/2019 e no Decreto Estadual nº 47.553/2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação, nos termos do art. 76 da Lei Estadual nº. 23.081/2018, para a realização da análise dos resultados alcançados nos Contratos de Gestão nsº 08/2021 e 09/2023, com a Organização Social denominada o Instituto Elo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.
Art. 2º – A comissão de avaliação será composta por:
a) Fábio César Araújo Costa - MASP 1.371.901-8, Supervisor do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
b) Fabiano Neves Alves Pereira - CPF 055.XXX.XXX-89, representante indicado pela Organização Social Instituto Elo;
c) Maria Catharina Melo Lima de Souza, MASP 753.331-8, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
d) Érika Aparecida Pretes - MASP 1.308.077-5, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);
e) Alessandra Martins Lara de Rezende - CPF 856.XXX.XXX-04, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);
f) Andréa Chicri Torga - CPF 033.XXX.XXX-00, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.
§1º - A exceção do membro representante indicado pela OS, será impedida de participar da comissão de avaliação do contrato de gestão pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a OS parceira, deverá se declarar formalmente impedido, nos termos de regulamento.
§2º - Na hipótese de ausência do(a) Supervisor(a) do Contrato de Gestão, o(a) Adjunto(a) assumirá as atribuições.
Art. 3º – O Supervisor designado na alínea a) do art. 2º desta resolução, terá as atribuições previstas no art. 55 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, além das demais previstas no mesmo decreto e na Lei Estadual nº 23.081, de 2018.
Art. 4º – São responsabilidades da Comissão de Avaliação designada pelo art. 2º desta resolução, as previstas nos art. 54 a 57 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, além das demais previstas no mesmo decreto e na Lei Estadual nº 23.081, de 2018.
Art. 5º – Os integrantes da comissão de avaliação não poderão receber remuneração pelas atividades realizadas nesta condição, bem como o desempenho das atividades ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos dos servidores.
Art. 6º - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 1.165/2023, de 01 de setembro de 2023.
Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1889177 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor ANDERSON DO CARMO DINIZ, MASP 1.153.393-2, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível II, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12 MD1100133, a partir de 26 de outubro de 2023.
*Retifica o ato publicado no dia 18/11/2023.

26 1888436 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.273, 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Designa servidores para os fins do inciso V do §5º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e em observância a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados para os fins do inciso V do §5º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados:
I – Anderson Prado Campos, Masp 1.370.162-8;
II – Débora Santos de Carvalho, Masp 1.363.823-4;
III – Luiz Guilherme Melo Brandão, Masp 364.549-6;
IV – Natália Freitas Hemerly Bruck, Masp 1.073.918-3;
V – Renato Alves Pereira, Masp 1.366.993-2.
Art. 2º – Os servidores designados por esta resolução ficam sujeitos às normas e aos procedimentos previstos na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 2022.
Art. 3º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3.171, de 20 de setembro de 2022.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

26 1888338 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Coordenadora de Administração e Finanças designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Joao Aparecida Alecrim da Costa - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Ataléia/MG - PA/Nº: 2867/2023. 2) Marcenaria Artprata LTDA - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz. - São Domingos do Prata/MG - PA/Nº: 2887/2023. 3) Veloz Cargas Transportes LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Belo Horizonte/MG - PA/Nº: 2891/2023.

(a)Kyara Carvalho Lacerda. Coordenadora de Administração e Finanças designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

26 1889104 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto Joia de Muriaé Ltda (CNPJ 19.661.701/0001-08), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Muriaé/MG, Protocolo n° 3947/2020, Válida até 21/09/2030 – Para: Auto Posto Batalha Ltda (CNPJ 51.990.567/0001-93).

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 1888946 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Maria Marlene Rezende Silva Transportes,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Formiga - MG, Processo n°2880/2023, com validade até 21/12/2033. 2)WP Soluções Ambientais LTDA, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Cláudio - MG, Processo n°2883/2023, com validade até 21/12/2033. 3) Raízen Centro-Sul S.A - Fazenda Jacaré, Jacaré V, Capinal - Matrículas: 23942, 22829, 35179,Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lagoa da Prata - MG, Processo n°2890/2023, com validade até 26/12/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26 1889115 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Fundação Renova – Depósito Temporário de Construção Civil – Fazenda Vista Alegre, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Barra Longa/MG, PA n° 2285/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 26/12/2033.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 1889014 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Concretos São Jorge Ltda, Usinas de produção de concreto comum, Brás Pires/MG, PA SLA nº 138/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 1889124 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Enari Edgar Seibt/ Fazenda Victorense e Água Limpa, Matrs. 40.580, 40.581, 41.691 e 42.872 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Romaria, Nova Ponte e Estrela do Sul/MG, PA/SLA n° 2888/2023, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 1888875 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Claudio de Carvalho Gomide – Sítio Espinho/Dom Bosco, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Cajuri/MG, PA nº 2471/2023, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 1888964 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202312270239020115.